

TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2017

PROCESSO Nº. 030/2017

Comunicamos que às **10:00 horas do dia 02 de Junho de 2017**, na sala de reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, situada na rua Castro Alves, n.º 948, na cidade de Esteio - RS, serão recebidas as propostas para a licitação em epígrafe, que reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações e as condições estabelecidas neste edital, e será do tipo **menor preço por item**.

1 - DO OBJETO

Aquisição de **Materiais para Manutenção e Conservação predial** para a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio para um período de 06 (seis) meses conforme especificações no anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO

No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas que venham a incidir sobre o mesmo, com especial ênfase para: custo com documentação técnica, transporte, materiais, equipamentos e ferramentas, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além das necessárias e indispensáveis ao cumprimento deste contrato.

2 – DAS AMOSTRAS

A Fundação São Camilo reserva-se o direito de adquirir produtos já testados e aprovados pelos seus profissionais, ficando, desde já, todos os licitantes cientes de que deverão fornecer amostras de produtos desconhecidos para testes e aprovação pelos profissionais da Fundação São Camilo que será solicitado apenas para o 1º colocado.

3 – DA HABILITAÇÃO

Para efeitos de habilitação os interessados deverão apresentar com, no mínimo, **03 (três) dias úteis de antecedência (30/05/2017)** da data do recebimento das propostas, , os documentos abaixo, em cópia autenticada (em cartório ou na Fundação):

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Comprovar licenciamento da empresa licitante, para exercer as atividades de comercialização e venda dos materiais.
- h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- i) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- j) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme lei complementar 123/06, opcionalmente podem apresentar certidão simplificada ou enquadramento em ME ou EPP autenticada pela junta Comercial em substituição ao item i).
- k) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- l) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado de sua emissão, conforme determina a Lei 12.440/2011.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas pela comissão de licitações, no dia, hora e local indicados no preâmbulo desta Tomada de Preços, em uma via impressa, respeitado a ordem dos itens, contendo identificação da Empresa proponente (carimbo), assinada em sua última folha, e rubricada nas demais, pelo seu representante legal ou procurador constituído, sem emendas ou rasuras que torne impossível ou duvidosa a leitura, acondicionadas em envelope opaco, fechado, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

ENVELOPE N.º “1 ”
DOCUMENTAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2017
realizada pela Fundação São Camilo em 02/06/2017 – às 10:00
horas.
PROPONENTE (nome da empresa)

Este envelope conterá:

- a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pela Fundação São Camilo;

b) Credenciamento do representante legal, devidamente acompanhado do instrumento de procuração com poderes específicos ou o ato constitutivo da empresa demonstrando a qualificação dos sócios ou equivalentes.

c) Se Empresa de Pequeno Porte ou microempresa, apresentar Certidão simplificada ou cópia de enquadramento em ME ou EPP autenticada pela junta Comercial

ENVELOPE N.º “2”

PROPOSTA À TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2017 realizada pela Fundação São Camilo em 02/06/2017 – às 10:00 horas.

PROPONENTE (nome da empresa)

Este envelope conterá:

- a) Proposta financeira, com preço unitário, expresso em reais (R\$);
 - b) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60(sessenta) dias contados a partir da homologação;
 - c) Serão considerados até 03(três) dígitos após a vírgula.
- O preço deverá ser atual, final, com todos os custos inclusos (impostos, taxas, frete.), cotados em reais (R\$);

A proposta uma vez aberta vincula o licitante, conforme o art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93.

5 - DO JULGAMENTO

A comissão de licitações, recebendo os envelopes da documentação e da proposta, procederá:

A abertura dos envelopes contendo Certificado de Registro Cadastral da empresa;

A abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após os julgamentos dos recursos interpostos;

A verificação da conformidade de cada proposta de acordo com os requisitos deste edital;

O julgamento e classificação das propostas, de acordo com os requisitos deste edital;

Lavratura de ata circunstanciada dos atos da comissão de licitação, que será assinada por todos os presentes;

Em qualquer fase da licitação a comissão poderá esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço global ou unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

Em caso de empate entre dois ou mais itens das propostas, depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público;

O resultado da apreciação das propostas, pela comissão julgadora desta Tomada de Preços, será divulgado no setor de licitações desta Fundação e na imprensa;

A comissão julgadora, no interesse do serviço público, reserva-se o direito de aceitar uma das propostas ou rejeitar todas as propostas, sem que caiba aos proponentes o direito de indenização.

6 - DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente Tomada de Preços serão observadas as normas previstas no art. 109 da lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 30 dias, respeitando a parcela de entrega dos materiais e após liberados pelo setor de Almoxarifado II, para a Tesouraria, mediante a apresentação da Nota Fiscal. Salientamos que **não aceitamos cobrança via boleto bancário** e o mesmo será via depósito em Conta Corrente.

8- DO PRAZO E REAJUSTAMENTO

O Prazo do contrato será de 06 (seis) meses e não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato. No caso de eventual atraso no pagamento por culpa da Fundação, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com base da variação mensal do índice IGP-M (se positivo), ou outro que venha a substituí-lo do mês anterior ao do pagamento.

9 – DA FISCALIZAÇÃO

As Licitantes vencedoras serão fiscalizadas e acompanhadas no ato da entrega dos materiais pelo responsável no Almoxarifado II da Fundação São Camilo que relatará todas as ocorrências verificadas no curso das entregas.

10 – DO PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

O prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias, contados a partir do dia seguinte ao da emissão da ordem de compra.

A entrega programada consiste no fornecimento dos itens conforme necessidade da Fundação, com base nos pedidos encaminhados às empresas vencedoras. A soma dos pedidos, para cada item, terá por limite as quantidades constantes na ordem de compra (que será emitida no total dos itens ganhos). A entrega dos materiais deverá obedecer exclusivamente aos pedidos que serão levados a efeito com base na programação de entrega realizados pelo almoxarifado da FSPSCE.

O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses.

O licitante vencedor que deixar de executar o fornecimento dos materiais dentro das especificações estabelecidas nesta Tomada de Preços e marcas ofertadas em sua proposta, será responsável pela imediata substituição ou regularização do fornecimento rejeitado e o tempo despendido poderão ser descontados para aplicação das penalidades previstas nesta tomada de preços.

Uma vez ofertados os materiais, estes deverão ser entregues, afim de que sejam respeitadas as normas desta tomada de preços.

11 - DA AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO

A Fundação São Camilo, na qualidade de CONTRATANTE, reserva-se no direito de ampliar ou reduzir o objeto do contrato até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no §1º do artigo 65 da lei 8.666/93

12 - DA DEVOLUÇÃO

O licitante vencedor que deixar de executar o fornecimento dos produtos, dentro das especificações estabelecidas nesta Tomada de Preços e ofertadas em sua proposta, será responsável pela imediata substituição ou regularização do fornecimento rejeitado e o tempo despendido poderão ser descontados para aplicação das penalidades previstas nesta Tomada de Preços.

Uma vez ofertados os produtos, estes deverão ser entregues em perfeitas condições para o consumo, afim de que sejam respeitadas as normas desta Tomada de Preços.

13 - DOS PRODUTOS E MÃO-DE-OBRA

A CONTRATADA obriga-se a fornecer, já considerado no preço global dos produtos, toda mão de obra necessária para o transporte e entrega nas dependências da Fundação São Camilo, sem qualquer custo, encargo ou ônus para a CONTRATANTE, por todas as despesas emergentes dos respectivos contratos de trabalho, prestação de serviços autônomos e quaisquer outros que venham ajustar com terceiros; pelos recolhimentos tributários, previdenciários e demais encargos trabalhistas, civis e comerciais, bem como todos os materiais, equipamentos, e demais acessórios à plena execução deste contrato.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das cláusulas e condições do contrato, a CONTRATADA obriga-se a cumprir o seguinte:

- a) Assumir a defesa contra todas as reclamações trabalhistas, judiciais e outras que possam ocorrer em consequência da execução do objeto ajustado por parte da CONTRATADA, envolvendo seus empregados, representantes e contratados, que por ventura venham a ser arguidos contra a CONTRATANTE;
- b) A CONTRATADA deverá preservar a CONTRATANTE à margem de todas reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referentes a seus empregados utilizados na entrega dos materiais ora contratados;

- c) É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os materiais objeto do contrato vigente, sem anuência da CONTRATANTE;
- d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer as mercadorias sob sua responsabilidade com diligência e prudência, prestando à CONTRATANTE informação e esclarecimentos sobre o seu andamento, inclusive os ligados à segurança e riscos, sob pena de responsabilidade;
- e) Entregar os produtos de acordo com o Cronograma emitido pelo **Almoxarifado II** da Fundação São Camilo, no horário das 8 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas sob a fiscalização do responsável pelo setor;
- f) Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes e conforme fundamentos estipulados na Lei n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, no que couber.

15 – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das cláusulas do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Retardamento no pagamento, além do prazo normal, por período de tempo igual ao verificado na prestação com atraso;
- c) Pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor global da proposta, que será descontada da própria fatura;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município, por período de 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem motivos da penalização;
- f) Rescisão de contrato conforme. Artigos: 78-79 e 80 da Lei 8666/93.

16– DA RESCISÃO CONTRATUAL

A CONTRATANTE poderá rescindir de pleno direito o contrato, independente de interpelação judicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito à reclamação ou indenização, nos seguintes termos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) A subcontratação total ou parcial da entrega das mercadorias, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do contrato;
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a dos seus superiores;
- f) Razões de interesse público conforme artigos 78 a 80 da Lei 8666/93.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos previstos no orçamento sob o seguinte código: 3.3.9.0.30.00.00.00.00

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital custará R\$ 10,00 (dez reais) no caso de ser retirado na Fundação.

- a) A Fundação São Camilo reserva-se o direito de adquirir produtos já testados e aprovados pelos seus profissionais, ficando, desde já, todos os licitantes cientes de que deverão fornecer amostras de produtos desconhecidos para testes e aprovação pelos profissionais desta Fundação..
- b) A Fundação São Camilo reserva-se o direito de ampliar ou reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento) o objeto desta tomada de preços.
- c) O licitante que não manifestar discordância de qualquer cláusula da presente Tomada de Preços antes da abertura das propostas, automaticamente estará de acordo com todas as exigências estabelecidas na mesma, ficando preclusa qualquer reclamação dos termos deste edital.

Maiores informações serão prestadas aos interessados na Fundação SÃO CAMILO, com Sara no Setor de Licitações, sito à Rua Castro Alves, n.º 948, pelo telefone 2126-8374, ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.

Esteio/RS, 15 Maio de 2017

Dilnei Garate

Diretor Administrativo

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2017

PROCESSO N.º 030/2017

MINUTA DE CONTRATO N.º/2017

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 13.016.7170001-73, com sede administrativa na Rua: Castro Alves, n.º 948, Bairro Theopolis, nesta cidade de Esteio – RS, CEP 93260-460, representada por seu Diretor Administrativo, Sr. Dilnei Garate, brasileiro, portador da CI n.º 4012089118, CPF n.º 400.397.650-91, residente na Rua: José Mario Mônaco, n.º 177 apto. 501, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS.

CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua: bairro, na cidade de, inscrita no CNPJ n.º, neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, residente na Rua: bairro na cidade de, CPF n....., RG n.º

Pelo presente instrumento contratual entre as partes acima qualificadas, é ajustada em regime de aquisição materiais de manutenção e conservação predial, enunciados nesta Tomada de Preços, com fundamento legal na Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes e as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de **Materiais para Manutenção e Conservação predial** para a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio para um período de 06 (seis) meses conforme especificações anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Conforme proposta da CONTRATADA, o valor global para a aquisição dos produtos cotados na proposta vencedora descritos no objeto desta Tomada de Preços é de R\$ (.....) , referente aos itens nº ./././

PARÁGRAFO ÚNICO:

No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas que venham a incidir sobre o mesmo, com especial ênfase para: custo com documentação técnica, transporte, materiais, equipamentos e ferramentas, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além das necessárias e indispensáveis ao cumprimento deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do presente contrato.

No caso de eventual atraso no pagamento por culpa da Fundação, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com base da variação mensal do índice IGP-M (se positivo), ou outro que venha a substituí-lo do mês anterior ao do pagamento.

CLAUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 30 dias, respeitando a parcela de entrega dos materiais e após liberados pelo setor de Almoxarifado II, para a Tesouraria, mediante a apresentação da Nota Fiscal. Salientamos que **não aceitamos cobrança via boleto bancário** e o mesmo será em carteira ou via depósito em Conta Corrente.

CLÁUSULA QUINTA: DA AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO

A Fundação São Camilo, na qualidade de CONTRATANTE, reserva-se no direito de ampliar ou reduzir o objeto do presente contrato até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no §1º do artigo 65 da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO

O prazo do contrato, objeto da tomada de preços, terá a duração de 06 (seis) meses ou até o término da entrega dos produtos conforme o cronograma estabelecido pela Fundação. A validade do contrato começa a contar na data da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DEVOLUÇÃO

O licitante vencedor que deixar de executar o fornecimento dos produtos, dentro das especificações estabelecidas neste contrato e ofertadas em sua proposta, será responsável pela imediata substituição ou regularização do fornecimento rejeitado e o tempo despendido poderão ser descontados para aplicação das penalidades previstas nesta Tomada de Preços.

Uma vez ofertados os produtos, estes deverão ser entregues em perfeitas condições para o consumo, afim de que sejam respeitadas as normas desta Tomada de Preços.

CLÁUSULA OITAVA: DOS PRODUTOS E MÃO-DE-OBRA

A CONTRATADA obriga-se a fornecer, já considerado no preço global os produtos, toda mão de obra necessária para o transporte e entrega nas dependências da Fundação, sem qualquer custo, encargo ou ônus para a CONTRATANTE, por todas as despesas emergentes dos respectivos contratos de trabalho, prestação de serviços autônomos e quaisquer outros que venham ajustar com terceiros; pelos recolhimentos tributários, previdenciários e demais encargos trabalhistas, civis e comerciais, bem como todos os materiais, equipamentos, e demais acessórios à plena execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

As Licitantes vencedoras serão fiscalizadas e acompanhadas no ato da entrega dos materiais pelo responsável no Almoxarifado II da Fundação São Camilo que relatará todas as ocorrências verificadas no curso das entregas.

CLAUSULA DECIMA: PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

O prazo de entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia seguinte ao da emissão da ordem de compra.

A entrega programada consiste no fornecimento dos itens conforme necessidade da Fundação, com base nos pedidos encaminhados às empresas vencedoras. A soma dos pedidos, para cada item, terá por limite as quantidades constantes na ordem de compra (que será emitida no total dos itens ganhos).

A entrega dos materiais deverá obedecer exclusivamente aos pedidos que serão levados a efeito com base na programação de entrega realizados pelo almoxarifado da FSPSCE.

O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses.

O licitante vencedor que deixar de executar o fornecimento dos materiais dentro das especificações estabelecidas neste contrato e marcas ofertadas em sua proposta, será responsável pela imediata substituição ou regularização do fornecimento rejeitado e o tempo despendido poderão ser descontados para aplicação das penalidades previstas nesta tomada de preços.

Uma vez ofertados os materiais, estes deverão ser entregues, afim de que sejam respeitadas as normas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das cláusulas e condições do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a cumprir o seguinte:

a) Assumir a defesa contra todas as reclamações trabalhistas, judiciais e outras que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços por parte da CONTRATADA, envolvendo seus empregados, representantes e contratados, que por ventura venham a ser arguidos contra a CONTRATANTE;

b) A CONTRATADA deverá preservar a CONTRATANTE à margem de todas reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referentes a seus empregados utilizados na entrega dos materiais ora contratados;

c) É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os materiais objeto do contrato vigente, sem anuência da CONTRATANTE;

d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer as mercadorias sob sua responsabilidade com diligência e prudência, prestando à CONTRATANTE informação e esclarecimentos sobre o seu andamento, inclusive os ligados à segurança e riscos, sob pena de responsabilidade;

e) Entregar os produtos de acordo com o Cronograma emitido pelo **Almoxarifado II** da Fundação São Camilo, no horário das 8 às 12 horas e das 13:00 às 17:00 horas sob a fiscalização do responsável pelo setor;

f) Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes e conforme fundamentos estipulados na Lei n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste instrumento de Contrato correrá por conta de recursos previstos no Orçamento sob código: 3.3.9.0.30.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente Tomada de Preços serão observadas as normas previstas no art. 109 da lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das cláusulas do presente contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Retardamento no pagamento, além do prazo normal, por período de tempo igual ao verificado na prestação com atraso;
- c) Pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor global da proposta, que será descontada da própria fatura;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município, por período de 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem motivos da penalização;
- f) Rescisão de contrato. cfe. Artigos: 78-79 e 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A CONTRATANTE poderá rescindir de pleno direito este contrato, independente de interpelação judicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito à reclamação ou indenização, nos seguintes termos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias
- d) A subcontratação total ou parcial da entrega das mercadorias, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do contrato;

- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a dos seus superiores;
- f) Razões de interesse público cfe. arts.78 a 80 da Lei 8666/93

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

As partes elegem o Foro da comarca de Esteio, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que sejam.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Esteio, de de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Anexo I – Lista de Materiais
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VI.Unitario	VI.Total
1	30	Unid.	adaptador pvc 25 mm 3/4 rosca externa			
2	20	Unid.	Adesivo especial vedação calhas 280 g			
3	10	Unid.	Adesivo pva 1 kg cascorez extra			
4	10	Unid.	aditivo impermeabilizante			
5	2	Unid.	Alicate Bomba d'água			
6	3	Unid.	Alicate de bico			
7	4	Unid.	Alicate de corte			
8	5	Unid.	Alicate de eletricista 8"			
9	2	Unid.	Alicate de pressão reto 10"			
10	20	Its	Alvenarite			
11	50	Unid.	Anel vedação p/sanitario(cera)			
12	1	Unid.	Aplicador de silicone			
13	10	Kg	Arame galvanizado kgs. 1 1/2			
14	10	Kg	Arame queimado 1,65 mm			
15	1	Unid.	arco de serra			
16	1	Unid.	Arco de Serra			
17	50	Unid.	Assento vaso sanitário			
18	50	Unid.	Assento vaso sanitário padrão calypso			
19	1000	Unid.	Bucha p/gesso			
20	1000	Unid.	Bucha plástica 10 mm			
21	1000	Unid.	Bucha plástica 12 mm			
22	5000	Unid.	Bucha plástica 8 mm			
23	100	Metros	Cabo Paralelo 2 X 2,5 mm			
24	10	Unid.	caixa acoplada e vaso cinza			
25	10	Unid.	Caixa descarga p/vaso sanitário			
26	50	Unid.	caixa retangular pvc 2x4			
27	50	Unid.	Canaleta X			
28	30	mts	cano 20 água			
30	30	mts	cano 25 água			
31	30	mts	cano 40 esgoto			
32	170	mts	cerâmica parede branco fosco 40x40			
33	1	Unid.	Chave Biela 11 mm			

34	2	Unid.	Chave Boca 10 x 11			
35	2	Unid.	Chave Boca 12 x 13			
36	2	Unid.	Chave Boca 6 x 7			
37	2	Unid.	Chave Boca 8 x 9			
38	1	Jogo	Chave combinada (6 A 22 mm)			
39	1	Unid.	Chave combinada 10 mm			
40	1	Unid.	Chave combinada 11 mm			
41	1	Unid.	Chave combinada 12 mm			
42	1	Unid.	Chave combinada 13 mm			
43	1	Unid.	Chave combinada 14 mm			
44	1	Unid.	Chave combinada 15 mm			
45	2	Unid.	Chave philips			
46	2	Unid.	Chave teste			
47	10	Metros	Cinta Perfurada			
48	2	Unid.	Cola branca 1 kg.			
49	50	Unid.	Cola Inst.Universal			
50	40	Unid.	cola para cano pvc 75 gramas			
51	2	Unid.	Colher de Pedreiro			
52	50	Unid.	Conector porcelana 4 mm			
53	50	Unid.	Conector sindal 10 mm 600V			
54	1	Unid.	cortador de piso e azulejo 1,20 mt			
55	2	Unid.	desempenadeira aço dentada			
56	1	Unid.	Desempenadeira aço dentada			
57	2	Unid.	Desempenadeira plástica 170 x 300 mm			
58	50	Unid.	Desingripante Aerosol 300ml			
59	20	Unid.	Disco corte aço 4" 1/2			
60	5	Unid.	Disco desbaste 4,5" dab-760			
61	2	Unid.	Disjuntor bipolar 70A			
62	2	Unid.	Disjuntor monofásico 10 A			
63	2	Unid.	Disjuntor Monofásico 100 A			
64	2	Unid.	Disjuntor monofásico 15 A			
65	2	Unid.	Disjuntor monofásico 20 A			
67	2	Unid.	Disjuntor Monofásico 20 A eletrônico			
68	2	Unid.	Disjuntor monofásico 25 A			
69	2	Unid.	Disjuntor monofásico 25 A eletrônico			
70	2	Unid.	Disjuntor monofásico 30 A			
71	2	Unid.	Disjuntor trifásico 30 A			

72	2	Unid.	Disjuntor trifásico 50 A			
73	2	Unid.	Disjuntor trifásico 63 A			
74	2	Unid.	Disjuntor trifásico 70 A			
75	2	Unid.	Disjuntor tripolar 20 A			
76	50	Unid.	Ducha jet control 7500 W 220V Lorenzetti			
77	50	Unid.	Ducha Lorenzetti 5400 W 220 V			
78	15	Kg	Eletrodo 2,5			
79	20	Unid.	engate flexível plástico 40 cm			
80	1	Unid.	Escova aço			
81	2	pct	espaçador 3mm			
82	6	Unid.	Espátula 8 cm			
83	20	Tubos	Espuma expansiva			
84	6	Unid.	Estilete 18 mm			
85	2	Unid.	exaustor para banheiro 100mm			
87	30	Unid.	Fechadura banheiro			
88	30	Unid.	Fechadura externa alto trafego			
89	30	Unid.	Fechadura interna alto trafego			
90	30	Unid.	Fechadura p/gaveta curta			
91	30	Unid.	Fechadura p/gaveta longa			
92	30	Unid.	Fechadura tubular (divisória)			
99	10	Unid.	Ferrolho fio redondo 4"			
100	100	Metros	Fio 1,5 mm mts.			
101	100	Metros	Fio 2,5 mm mts.			
102	100	Unid.	Fita isolante preta 20 X 19 mm			
103	100	Unid.	Fita Teflon (veda-rosca)			
104	50	Unid.	Flexa Macho			
105	20	Unid.	Flexível pvc 50 cm p/pia			
106	10	Pacotes	Gesso Calcinado 1kg.			
109	5	Caixas	Grampo p/madeira 106/8 cx			
110	10	kg	Graxa			
111	20	Unid.	Interruptor 1 tecla c/ módulos completo			
112	50	Unid.	joelho 90° pvc 20 p/ água			
113	50	Unid.	joelho 90° pvc roscável c/ bucha de latão 3/4" x 1/2"			
114	50	Unid.	joelho 90° pvc rosqueável c/ bucha latão 1/2"			
115	50	Unid.	joelho 90° pvc rosqueável c/ bucha latão 3/4"			
116	50	Unid.	joelho 90°pvc 25 p/ água			
117	20	Unid.	joelho pvc 100mm esgoto			

118	20	Unid.	joelho pvc 25 mm			
119	20	Unid.	joelho pvc 40mm esgoto			
120	20	Unid.	joelho pvc 50 mm esgoto			
121	20	Unid.	joelho pvc esgoto 40mm 45°			
122	20	Unid.	joelho pvc esgoto 50mm 45°			
123	20	Unid.	joelho pvc esgoto100 mm 45°			
124	100	Unid.	Lamina de serra			
125	100	Unid.	Lâmpada fluorescente 15 W econ. 220v			
126	200	Unid.	Lâmpada fluorescente 32 W			
127	400	Unid.	Lâmpada LED 4u 9w rosca E27 bivolt 750 lumens			
131	50	Unid.	Lixa cinta grão 60 k131			
132	70	Unid.	Lixa cinta grão 80 k131			
133	20	Unid.	Lixa ferro 60			
134	50	Unid.	Lixa p/ferro gr 80 - 225 x 275 mm			
135	50	Unid.	Lixa p/ferro gr 100 - 225 x 275 mm			
136	50	Unid.	Lixa p/ferro gr 120 - 225 x 275 mm			
137	50	Unid.	Lixa p/ferro gr 150 - 225 x 275 mm			
138	50	Unid.	Lixa p/madeira gr 80 - 225 x 275 mm			
139	50	Unid.	Lixa p/madeira gr 100 - 225 x 275			
140	50	Unid.	Lixa p/madeira gr 120 - 225 x 275 mm			
141	50	Unid.	Lixa p/madeira gr 220 - 225 x 275 mm			
142	100	Unid.	Lixa p/massa corrida gr 80 225 x 275 mm			
143	100	Unid.	Lixa p/massa corrida gr 100 225 x 275 mm			
146	100	Unid.	Lixa p/massa corrida gr 120 225 x 275 mm			
147	100	Unid.	Lixa p/massa corrida gr 150 225 x 275 mm			
148	100	Unid.	Lixa p/massa corrida gr 220 225 x 275 mm			
149	20	Unid.	luva 25 x1/2 azul			
150	20	Unid.	luva 25x3/4"rosqueável(água)			
151	8	Unid.	luva de correr esgoto 100 mm			
152	8	Unid.	luva de correr esgoto 40 mm			
153	8	Unid.	luva de correr esgoto 50mm			
154	20	Unid.	luva de pvc 25 mm			
155	50	metros	mangueira corrugada 3/4			
156	2	Unid.	Marreta com cabo 2 kg.			
157	1	Unid.	mascara de solda eletrônica(automática)			
158	50	Unid.	Mecanismo saída p/cx. acoplada			
159	1	Unid.	nível a laser vertical e horizontal			

160	50	Unid.	Obturador p/cx. descarga			
164	1	lt	Óleo de máquina			
165	1	Unid.	Pá concha			
166	1	Unid.	Pá de corte			
167	5000	Unid.	Parafuso 3,5 x 16 s/ flange			
168	2000	Unid.	Parafuso 3.5 x 16 c/ flange			
169	5000	Unid.	Parafuso 4.0 x 25 s/ flange			
170	5000	Unid.	Parafuso 4.0 x 50 s/ flange			
171	20	Unid.	parafuso fixação caixa acoplada			
172	100	Unid.	Parafuso p/vaso sanitário			
173	20	Unid.	parafuso para pia			
174	20	Unid.	parafuso para vaso sanitário			
175	8	Unid.	pia lavatório cinza claro			
176	20	Unid.	Pincel 1"			
177	20	Unid.	Pincel 1.1/2"			
178	10	Unid.	Pincel 1/2"			
179	20	Unid.	Pincel 2 1/2"			
180	20	Unid.	Pincel 2"			
181	20	Unid.	Pincel 3"			
182	50	metros	piso cinza médio 40 x 40			
183	20	Unid.	placa cega redonda 4 x 4			
184	100	Unid.	Plafon Vidro Taschibra 4 x e27 sobrepor embutir			
185	5	pct	prego comum cc 17x27			
186	4	Unid.	Prolongador p/rolo			
187	8	Unid.	ralo 100 mm			
188	8	Unid.	ralo 150mm			
189	25	Unid.	Reator eletrônico 2 X 32/40			
190	8	Unid.	registro gaveta 3/4 "metal com acabamento			
191	8	Unid.	registro pressão 3/4 "metal com acabamento			
192	30	Unid.	rejunte branco 1 kg			
193	30	Unid.	rejunte cinza claro 1 kg			
194	5	Unid.	Reparo p/registro 1.1/2"			
195	10	Unid.	Reparo p/registro 1			
196	10	Unid.	Reparo p/registro 3/4"			
197	100	Unid.	Resistência Lorenzetti			

198	100	Unid.	Resistência p/ducha eletrônica			
199	10	Unid.	Rolo espuma 15 cm			
200	10	Unid.	Rolo espuma 23 cm			
201	5	Unid.	Rolo espuma 5 cm			
202	20	Unid.	Rolo espuma 9 cm			
203	30	Unid.	Rolo lã 23 cm			
204	10	Its	Sica 1			
205	10	Its	Sica 2			
206	300	Unid.	Sifão Sanfonado			
207	25	Unid.	Sifão Sanfonado duplo			
208	5	Litros	Solvente			
209	20	Unid.	Spud borracha(grande)			
210	6	Unid.	Talhadeira aço 30 cm.			
211	8	Unid.	tampa p/ralo inox 100 escamotável			
212	8	Unid.	tampa p/ralo inox 150 escamotável			
213	5	Unid.	Tampão pvc 50 mm			
214	5	Unid.	Tampão pvc 60 mm			
215	50	Unid.	Tampão pvc 1/2" Rosca ext.			
216	50	Unid.	Tampão pvc 1/2" Rosca Int.			
217	50	Unid.	Tampão pvc 20 mm			
218	50	Unid.	Tampão pvc 25 mm			
219	50	Unid.	Tampão pvc 3/4" Rosca ext.			
220	10	Unid.	Tampão pvc 40 mm			
221	5	Unid.	Tampão pvc 75 mm esgoto			
222	50	Unid.	TEE pvc (c/rosca) 25 x 1/2"			
223	50	Unid.	TEE pvc (c/rosca) 20 x 1/2"			
224	20	Unid.	tee soldável 25 mm			
225	1000	Unid.	tijolo 6 furos			
226	200	Unid.	tijolo 6 furos (metade)			
227	5	Its	Tinta esmalte alumínio			
228	5	Its	Tinta Esmalte branco 1100			
229	5	Its	Tinta esmalte preta			
230	20	Unid.	tomada universal redonda sistema x			
231	20	Unid.	Torneira 1/2" 18 cm p/parede 1158 c23			
232	50	Unid.	Torneira Boia p/cx. acoplada			
233	8	Unid.	torneira de balcão fechamento automático			
234	30	Unid.	Torneira de mesa presmatic			
235	30	Unid.	Torneira de parede presmatic			
236	5	Unid.	Torneira giratória "bica alta"			
237	5	Unid.	Torneira Lav, 1194 c50			
238	5	Unid.	Torneira Lavatório 1/2			
239	2	Unid.	Torquês ferreiro			
240	3	Unid.	Trena 5 metros			
241	50	mts	tubo pvc 100mm esgoto			
242	8	Unid.	tubo pvc 50 mm esgoto			

243	10	Unid.	válvula inox p/ lavatório banheiro 1"			
244	10	Unid.	Válvula p/pia pvc 7/8"			
245	10	Unid.	Vaso sanitário com caixa acoplada			
246	10	Unid.	veda rosca			
247	50	Unid.	Vedante p/torneira 1/2"			
248	50	Unid.	Vedante p/torneira 3/4"			

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**Outorgante:** _____**Outorgado:** _____

(**empresa**), com sede (**endereço**), inscrita no (**CNPJ/MF**), neste ato representada, na forma estatutária, por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador, o Sr. (_____), (**qualificação**), residente e domiciliado à _____, portador do Documento de Identidade n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante no Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto trata da aquisição de **Materiais para Manutenção e Conservação predial** para a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, especialmente, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazê-lo, enfim, praticar todos os atos inerentes a referida TOMADA DE PREÇOS, podendo, ainda, requerer, impugnar, desistir, acordar, discordar, transigir, receber, dar quitação, bem como assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do outorgante:

Doc. de Identidade:

Cargo na empresa:

ANEXO V (modelo)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017

_____, CNPJ N. _____, situada
(Empresa)

na _____ neste ato representada por
(Endereço Completo)

_____, abaixo assinado, declara:
(Nome do Responsável ou Representante Legal)

- que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na licitação em causa e que tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a ela e concorda plenamente com suas condições;
- que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Atenciosamente,

Local e Data

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

RG N.

Contato: Fone _____ Fac-símile _____

ANEXO V (modelo)

DECLARAÇÃO DE EPP OU ME

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017

A

Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio

Esteio - RS

Eu, _____, brasileiro, portador do RG nº _____ e
CPF nº _____, inscrito no CRC/_____ sob nº. _____, declaro, para fins
de instruir o processo licitatório acima referido, que a empresa _____,
situada na rua/av. _____ é
empresa de _____ (Pequeno Porte ou Micro empresa),
nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.